

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO
FEDERAL

PORTARIA Nº 08, de 10 de outubro de 2023

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal.

A Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, bem como o art. 50 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

Considerando o direito do cidadão de receber dos Órgãos Públicos informações de seu interesse particular, conforme a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o qual regula o acesso às informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, o qual dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, que institui o serviço de informação ao cidadão e o Decreto Estadual nº 10.306, de 21 de agosto de 2023, que a regulamenta;

Considerando a necessidade do cumprimento do que dispõe o art. 44 da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, quanto à constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS;

Considerando o Decreto Estadual nº 10.306, de 21 de agosto de 2023, o qual regulamenta a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, que institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2020, da Controladoria-Geral do Estado - CGE,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, para, no âmbito desta Goiás Previdência, para exercer as atribuições previstas no art. 44 da Lei Estadual nº 18.025/13:

I - Rosária Carla Viana Valle, CPF/ME nº *** 317.121** - Gerente da Secretaria Geral;

II - Alinne Danielle da Silva Machado, CPF/ME nº ***096.002** Gerente da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

III - Cristiana Teles Farias da Silva, CPF/ME nº ***731.251**, Gerente da Gerência de Planejamento e Pessoas;

IV - José Alexandre Romero Bernardes, CPF/ME nº ***361.481**, Corregedor Setorial;

V - Laodicéia Dourado Rocha de Matos CPF/ME nº ***729.541**, Gerente da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade da Gerente da Secretaria Geral.

Art. 3º Os membros desta Comissão realizarão suas atividades sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDF, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

Maria Caroline Fleury de Lima
Secretária de Estado do Entorno do Distrito Federal